

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 0080/2022–SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 0080/2022–SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA LOCMED HOSPITALAR LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, com sede no município de Fortaleza-CE, com sede na Rua Herbebe, nº 425, Bairro: Messejana, CEP: 60.842-120, inscrita no CNPJ sob nº 04.238.951/0001-54, E-mail: licitacao@locmed.com.br Telefone: (85) 9.9402-2462 (85) 3033-2727 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO** portador da Carteira de Identidade nº 960.025.531-09 SSP/CE e do CPF nº 621.118.683-53 residente comercial no município de Fortaleza-CE, com sede na Rua Herbebe, nº 425, Bairro: Messejana, CEP: 60.842-120, têm entre si justa e acordada a celebração do **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0080/2022–SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por finalidade **ACRESCER** os serviços de locação de equipamentos hospitalares, com manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos inclusas, que serão destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde ao **Contrato nº 0080/2022–SMS**, proveniente da **Pregão Eletrônico N° 175/2021, A.R.P. nº 108/2021**, conforme processo nº **P351292/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quinta do **Contrato nº 0080/2022–SMS**, o valor a ser aditivado será de em **17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais)**, correspondendo a percentual aproximado de **24,44% (vinte e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos)** referente ao item 3 do contrato original. O contrato passará de R\$ 1.573.150,00 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e cento e cinquenta reais), **para R\$ 1.590.200,00 (um milhão e quinhentos e noventa mil e duzentos reais)**, dentro do patamar permitido por Lei.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso I, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.301.0073.2418.33903900.1706000000 – Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral/CE, Data da última assinatura digital.

LETICIA REICHEL
DOS
SANTOS:717947000
72

Assinado de forma digital
por LETICIA REICHEL DOS
SANTOS:71794700072
Dados: 2024.11.26
09:31:46 -03'00'

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

BRUNO CAMARGO
LIMA DE
AQUINO:621118683
53

Assinado de forma digital
por BRUNO CAMARGO LIMA
DE AQUINO:62111868353
Dados: 2024.11.21 17:46:40
-03'00'

BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO
CPF nº 621.118.683-53
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente

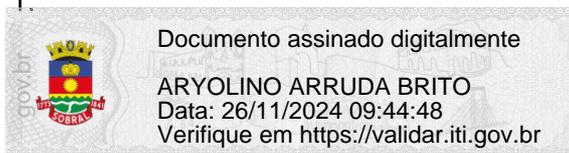


RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Data: 26/11/2024 09:54:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.



2.

**CARLOS ALBERTO
MENDES
SOUSA:21208662368**

Assinado digitalmente por CARLOS
ALBERTO MENDES
SOUSA:21208662368
DN: cn=CARLOS ALBERTO MENDES
SOUSA:21208662368, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=(em branco),
email=carlos.alberto@locmed.com.br
Data: 2024.11.21 17:53:12 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0244/2024 - SMS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P348291/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 02.604.236/0001-62. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição, Montagem e Instalação de Mobiliários diversos de interesse da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão Nº AD24010 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 057/2024, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 044/2023, Processo Administrativo Nº 56023/2023, realizado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC do Estado do Maranhão. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302.0073.2376.44905200. 1500100200; 07.01.10.302.0073. 2376.44905200. 1632000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 22/11/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARCOS RICARDO COSTI. RAFAEL GONDIM VILAROUCA - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0080/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: 04.238.951/0001-54. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade ACRESCER os serviços de locação de equipamentos hospitalares, com manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos inclusas, que serão destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde ao Contrato nº 0080/2022-SMS, proveniente da Pregão Eletrônico Nº 175/2021, A.R.P. nº 108/2021, conforme processo nº P351292/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0080/2022-SMS, o valor a ser aditivado será de em 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais), correspondendo a percentual aproximado de 24,44% (vinte e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos) referente ao item 3 do contrato original. O contrato passará de R\$ 1.573.150,00 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e cento e cinquenta reais), para R\$ 1.590.200,00 (um milhão e quinhentos e noventa mil e duzentos reais), dentro do patamar permitido por Lei. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso I, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Bruno Camargo Lima de Aquino. DATA ASSINATURA: 26 de novembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 305/2024-SMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0234/2024-SMS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PROCESSO Nº P343061/2024. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0234/2024-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR (A): Sra. Thamires Batista de Holanda, Diretora Assistencial. II- FISCAL: Sra. Heryca Laiz Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros,

as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, aos dias 14 de novembro de 2024. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 326/2024-SMS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0232/2024-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. III- GESTOR (A): Sra. Heryca Lays Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada- SMS. IV- FISCAL: Sra. Thamires Batista de Holanda, Diretora Assistencial do Hospital Municipal Estevam Ponte - SMS. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 27.11.01-2024

A Secretaria de Educação, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 09h (nove horas) do dia 16 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 27.11.01-2024. Objeto: Contratação da Prestação de Serviços na Ampliação de Duas Salas de Aulas e Construção de Refeitório na Escola Chiquinho Rodrigues, junto à Secretaria de Educação do Município de São João do Jaguaribe-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.saojoaodojaguaribe.ce.gov.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo e-mail: licitacao@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br ou no endereço: Rua Cônego Clímério Chaves, 307 - Centro - São João do Jaguaribe-CE.

São João do Jaguaribe-CE, 27 de novembro de 2024
JOSE CARLOS CHAVES MONTEIRO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 80/22-SMS. Espécie: 3º Aditivo ao Cont. Nº 80/22-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.238.951/0001-54. Objeto: ACRESCER os serviços de locação de equipamentos hospitalares, com manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos incluídos, que serão destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde ao Contrato Nº 0080/2022-SMS, proveniente da Pregão Eletrônico Nº 175/2021, A.R.P. Nº 108/2021, P351292/2024. Do Valor: O valor a ser aditivado será de em 17.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais), correspondendo a percentual aproximado de 24,44% (vinte e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos) referente ao item 3 do contrato original. O contrato passará de R\$ 1.573.150,00 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e cento e cinquenta reais), para R\$ 1.590.200,00 (um milhão e quinhentos e noventa mil e duzentos reais), dentro do patamar permitido por Lei. Da Fundamentação Legal art. 57, §1º, inciso I, da lei federal 8.666/93. Data da Ass.: 26/11/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Bruno Camargo Lima de Aquino. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2024.11.27.001

O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:00, do dia 12 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.11.27.001. Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos das Escolas Municipais atendidas pelos programas creche, pré-escola, ensino fundamental período parcial e tempo integral, atendimento educacional especializado e educação de jovens de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Solonópole-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://pncp.gov.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE.

Solonópole/CE, 27 de novembro de 2024.
MARIA MÔNICA BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7.11.01/2024-SEOSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL, LOCALIDADE DE SÍTIOS PATOS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

O Agente de Contratação da PMTN comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 16/12/2024 às 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> "Acesso Identificado no link - acesso público", www.tce.ce.gov.br e <https://www.tabuleironorte.ce.gov.br>.

Tabuleiro do Norte /CE, 25 de novembro de 2024
ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2023-CP

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos .

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública N.º 25/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de Adequação Estradas Vicinais - PT 1086092-21, no Município de Tauá/CE. Empresas Inabilitadas: M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços LTDA, L B Construcoes LTDA, Comar - Construcao Locacao e Refrigeraao LTDA, Dagy Construcoes e Urbanismo LTDA, C R P Costa Construcoes e Prestadora de Servicos LTDA, Construplan Construcoes LTDA, Planalto Timbo Construcoes e Servicos LTDA, L. A. Locacoes e Servicos LTDA, N E U Limpeza Publica e Servicos LTDA, Construtora Suassuna & Martins LTDA, I P N Construcoes e Servicos LTDA, WU Construcoes e Servicos LTDA, Plataforma Servicos e Construcoes LTDA, Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA, Construasp Construcoes & Servicos LTDA, JMS Pajeu Construcoes Locacoes e Servicos LTDA, EKS Construcoes e Servicos LTDA, FF Empreendimentos e Servicos LTDA, L S Servicos de CONSTRUCOES LTDA, Barbosa Construcoes e Servicos LTDA, Saraiva Empreendimentos e Servicos LTDA, Prime Empreendimentos, Incorporadora e Servicos LTDA, ABRAV Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA, Construtora Borges Carneiro LTDA, M5 Construtora & Servicos Urbanos LTDA, MV & R Locacao e Construcao LTDA, Diamante Servicos LTDA, Global Empreendimentos LTDA, Savires Iluminacao e Construcoes LTDA, Solida Engenharia LTDA, Locamix LTDA, Loc & Serv LTDA, Roma Construtora LTDA, L. G. Construcoes & Planejamento LTDA, Ramalho Servicos e Obras LTDA, S A Engenharia LTDA, CJR Construtora LTDA e J E Martins da Silva Construcoes e Servicos. Empresas Habilitadas: ARN Construcoes LTDA, CONJASF - Construtora de Acudagem LTDA, Medeiros Construcoes e Servicos LTDA, Brimax Engenharia LTDA, VAP Construcoes LTDA, Rcanuto Engenharia LTDA, Caldas & Furlani Engenharia LTDA, I C V Construcao Civil LTDA, Construtora Silveira Salles LTDA e Tecta Construcoes e Servicos LTDA. Fica, a partir desta publicação, aberto o Prazo Recursal, de acordo com o Art. 109, Inciso I, Alínea 'a', da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE.

Tauá-CE, 27 de novembro de 2024.
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.11.18.01-CE-INFRA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuquoca, localizada na R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuquoca/CE, torna público o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 2024.11.18.01-CE-INFRA, cujo objeto é Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos urbanos (Varrição, Entulho e Resíduos de Poda), incluindo a destinação final, serviços de varrição, capinação, roço, serviço de poda e pintura de meio fio, no Município de Tejuquoca/CE. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://licitamaisbrasil.com.br/> a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 12 de dezembro de 2024 às 09:00 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: A partir de 28 de dezembro de 2024 as 08:00h (horário de Brasília) horas até 12 de dezembro de 2024 as 08:00h (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: Início: 12 de dezembro de 2024 09:00h (horário de Brasília); Local: LICITA+BRASIL (<https://licitamaisbrasil.com.br/>).

Tejuquoca/CE, 27 de novembro de 2024
MARIA ROSILANE RICARDO DO NASCIMENTO
Secretaria de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024.02

O Pregoeiro torna público que no próximo dia 11 de dezembro de 2024, às 8h30min, através do endereço: www.licitamaisbrasil.com.br estará realizando o Pregão Eletrônico nº 015/2024.02, cujo objeto é a aquisição de impressoras para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Uruburetama. O Edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o pregão e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Uruburetama/CE, 27 de novembro de 2024.
ELINALDO DUTRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ID TCEES Nº. 2023.038E0500001.02.0018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2023
PROCESSO: 113.316/2024
CONTRATO: 025/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a LOCAÇÃO DE VANS ADAPTADAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS CADEIRANTES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, sendo uma adesão da Ata de Registro de Preços 095/2023, nas condições e especificações estabelecidas no Pregão Presencial nº 005/2024 e seus anexos, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Jaguaré.

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente instrumento, será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES. CONTRATADA: TOTI & FILHOS TRANSPORTES TURISMO LTDA
VALOR: R\$ 1.416.000,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil reais). VALTER HERPIS JUNIOR. Gestor do Fundo Municipal de Saúde. DATA: 13/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PERP Nº 122/2024

PROCESSO Nº 22575/2024

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Pregoeira, torna público a ABERTURA da licitação para a modalidade pregão N.º 122/2024,PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º22575/2024-ID TCE,que tem como objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED. Data de início das propostas: às 08:00 horas do dia 28/11/2024.Data limite para impugnação: às 23:59 horas do dia 05/12/2024.Data limite para pedidos de esclarecimentos: às 23:59 horas do dia 05/12/2024. Data final das propostas: às 09:00 horas do dia 10/12/2024. Data e horário da abertura das propostas: às 09:30 horas do dia 10/12/2024.Edital disponível através do site:www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guarapari.es.gov.br. Informações: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br ou tel.: (27) 3361-8221 ou 3361-8233.

Guarapari ES, 27 novembro de 2024.
ROSIANE EMILIA CANSI
Agente de Contratação Pregoeira - SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024

O Município de Guarapari-ES, torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22.616/2024 - ID TCE/ES: 2024.028E0500001.01.0019, que tem como objeto o AQUISIÇÃO DE TENDAS E MESA PARA EQUIPAR A APAE - SETAC.

INÍCIO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PARA RECIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA PROPOSTA: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Edital através do site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br

E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 27 de Novembro de 2024.
ARIANE DE SOUZA DE FREITAS
Agente de Contratação - Pregoeira



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 3Â°_ADITIVO_SMS_2024_0080-2024..pdf
Hash: 984b867876cod69866d9e087afdc64632d9c2c4bae9524e846069461927c2ec1
Data da validação: 29/11/2024 14:55:50 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO
CPF: ***.118.683-**
Nº de série de certificado emitente:
0x37d203c50ba1b3ec4dad9135195e496f
Data da assinatura: 21/11/2024 17:46:40 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: CARLOS ALBERTO MENDES SOUSA
CPF: ***.086.623-**
Nº de série de certificado emitente:
0x1dfd445ebd6742ac33db5ecc154d901b
Data da assinatura: 21/11/2024 17:53:12 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: LETICIA REICHEL DOS SANTOS
CPF: ***.947.000-**
Nº de série de certificado emitente: 0x593123100433a2ed
Data da assinatura: 26/11/2024 09:31:46 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: ARYOLINO ARRUDA BRITO
CPF: ***.208.373-**
Nº de série de certificado emitente: 0x3b9e8974b81401f7
Data da assinatura: 26/11/2024 09:44:48 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL GONDIM VILAROUCA

CPF: ***.108.803-**

Nº de série de certificado emitente: 0x444159189407c824

Data da assinatura: 26/11/2024 09:54:19 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA

AVANÇADA

gov.br

Conforme
Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

[ACESSO À INFORMAÇÃO](#)



[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

[CENTRAIS DE CONTEÚDO](#)



[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

[CANAIS DE ATENDIMENTO](#)



[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[REDES SOCIAIS/CANAIS](#)

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

[CERTFORUM](#)

REDES SOCIAIS



gov.br